**MODELO DE PROPOSTA**

**(FOLHA DE ROSTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

Tendo tomado conhecimento das normas específicas do processo de contratação, objetivando a prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para eventos, contidas no processo administrativo SEI de n. 0001663-49.2022.4.05.7400, formulamos a seguinte proposta:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 1 | serviços de locação de tendas brancas 5,00 x 5,00 m | 01 | 13 | R$  | R$  |
| 2 | serviços de locação de conjuntos de mesa com tampo e toalha e 06 cadeiras tipo tiffany | 01 | 25 | R$  | R$  |
| 3 | serviços de locação de mesa alta tipo bistrô | 01 | 20 | R$  | R$  |
|   |   |   |   |   | **R$** |

**ATENÇÂO**- **Como a adjudicação do objeto será por item o licitante não está obrigado a participar dos três itens**.

**Especificações técnicas detalhadas:**

O objeto da contratação deverá conter os seguintes serviços e obrigações técnicas mínimas:

a) Item 1 - Locação de tendas - entregar, montar, desmontar e recolher tendas brancas medindo no mínimo 5,00m x 5,00 m, nos locais, datas e horários indicados pela Comissão de Eventos. As tendas deverão estar em perfeitas de uso, limpas e higienizadas e incluir as respectivas calhas para direcionamento de águas de chuva.

b) Item 2 - Locação de Conjunto de Mesas e Cadeiras - entregar e recolher os conjuntos de mesas e cadeiras nos locais, datas e horários indicados pela Comissão de Eventos. As mesas deverão estar em perfeitas condições de uso, ser brancas de plástico com tampo redondo de madeira com no mínimo 1,35m e capacidade de organizar 6 cadeiras por mesa, juntamente com o fornecimento de toalha branca em tecido apropriado para o conjunto. As cadeiras em perfeitas condições de uso devem ser do tipo TIFFANY na cor transparente com acento na cor branca. Todos os objetos deverão estar limpos e higienizados e as toalhas sem manchas aparentes;

c) Item 3 - Locação de Mesas Altas tipo Bistrô - entregar recolher as mesas nos locais, datas e horários indicados pela Comissão de Eventos. As mesas deverão estar em perfeitas condições de uso, ter altura mínima de 1,10m, tampo redondo em madeira, inox ou material similar medindo no mínimo de 60cm.

**Locais de Utilização dos Serviços:**

O fornecimento deverá ocorrer nos locais data e horários indicados pela Comissão de Eventos até o dia 31/12/2022, contados da emissão nota de empenho/assinatura do termo de contrato, com previsão dos seguintes eventos e serviços (poderá haver alterações nos locais e horários):

a) Campanha Institucional Dia das Crianças Solidário

Dia, hora e local do evento - 14/10/2022 das 14h às 18h no estacionamento do anexo do edifício sede da JFPB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, CEP 58.031-900, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa (PB);

Item 01 - Locação de 02 tendas

b) Comemorações Alusivas ao Dia do Servidor

Dia 1 - dia, hora e local do 1º evento - 28/10/2022 das 14h às 19h no 1º andar da torre B do DCT - Condomínio Empresarial Duo Corporate Towers, Rua Empresário Clovis Rolim, nº 2051, Ipês, João Pessoa (PB);

Item 03 - Locação de 10 mesas altas tipo bistrô

Dia 2 - dia, hora e local do 2º evento - 05/11/2022 das 5:30h às 08h no busto de Tamandaré na Av. Tamandaré - Praia de Tambáu João Pessoa (PB)

Item 01 - Locação de 01 tenda;

c) Encerramento do Exercício 2022

Dia, hora e local do evento - 16/12/2022 das 13h às 22h no estacionamento do edifício sede da JFPB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, CEP 58.031-900, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa (PB);

Item 01 - Locação de 10 tendas

Item 02 - Locação de 25 conjuntos de mesas e cadeiras

Item 03 - Locação de 10 mesas altas tipo bistrô.

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também as indiretas, como transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2 - Declaro que recebi a Minuta do Termo de Referência sob identificador de nº  [2984993](https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=3204428&id_procedimento_atual=3026333&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001736&infra_hash=fb84196e5f848755195aac7f4ac75c92ee9e607b29364ba754f3e680aaa715e6), aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;

3 - O prazo de validade desta proposta é de 45 dias corridos;

4 - A contratação será formalizada através da emissão de Nota de Empenho;

5 - O prazo total de contratação será de 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**;**

6 – Todos os materiais deverão ser limpos e higienizados e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor;

7 - Declaramos, para fins de participação no presente processo de dispensa de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005;

8 - Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9 - Declaro que cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

10 - Declaro pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, para fins de dispensa da vistoria técnica, caso não tenha sido realizada, nada havendo a reclamar, e assumindo os riscos de eventual desconhecimento de dificuldade;

11 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_\_\_ , Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

12 - Somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas;

13 - O representante legal da empresa, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).